

**PORTARIA Nº 0623/2024-GP/BELÉMPREV**

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0521/2024-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2024.126.200484PA.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **ALDOMÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, aposentado desta PMB/SEMAD, ocorrida em 19.02.2021, cf. Certidão de Óbito nº 0052192 29, CPF nº 049.042.222-53, matrícula nº 0008036-012, a sua companheira, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS MADUREIRA**, CPF nº 393.446.652-49; consoante disposto no art. 40, §8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; no art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; nos arts. 1º, 2º e art. 28, I, da Lei 8.466/2005; o art. 2º, III; art. 6º, II e o art. 10, VII, “b”, item 6, todos da lei nº 9.448/2019, cujos proventos serão sem paridade, no valor mensal de **R\$ 2.725,18** (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data requerimento administrativo, ocorrido em 15.01.2024.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida por tempo indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 15 de julho de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente da BELÉMPREV